

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0014/2019 - SEUMA, ENTRE
O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA
SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, VISANDO A
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA
DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL –
PRODESOL.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, inscrita no CNPJ nº 35.330.125/0001-64, com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790, Edifício Empresarial Sá Leitão, 9º Andar, Paissandu, em Recife/PE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no RG nº 3.104.060 e no CPF nº 493.013.574-53, residente e domiciliado na Rua Manuel de Carvalho, 262, Apto. 502, Bairro dos Aflitos, em Recife/PE, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019 - SEUMA** e seus ANEXOS, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado que tem como objeto a contratação da empresa Sá Leitão Auditores S/S, visando a realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL, de acordo com as especificações contidas no Edital da TP Nº 018/2019 – SEUMA e seus anexos, tem por finalidade PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 13 de outubro de 2024 e término em 09 de agosto de 2025, bem como O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 09 de novembro de 2024 e término em 05 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da prorrogação dos prazos acima mencionados, fica aditivado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao contrato nº 0014/2019 – SEUMA, para a realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL, de acordo com as especificações contidas no Edital da TP Nº 018/2019 – SEUMA e seus anexos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste SEXTO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 03 de setembro de 2024.

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO
SÁ LEITÃO AUDITORES S/S
CONTRATANTE

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: